LEI Nº 5364, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.2.444	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas - SEESP	
33.90.30.00.00.00.00.0124	Material de Consumo	14.200,00
33.90.39.00.00.00.00.0124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.800,00
TOTAL		**25.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Esporte – Integração Saudável" a ação "Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas - SEESP.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal